

Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência

Louvor n.º 186/2009

José Carlos de Abreu Bastos, pela forma responsável, determinada e disponível como vem desempenhando nos últimos três anos as suas funções de Adjunto no Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência.

Oficial íntegro, extremamente leal, possuidor de uma sólida preparação técnico-militar, atributos que aliados a uma vontade de bem servir e ao modo de estar afável e conciliador, lhe permitiram assegurar uma boa capacidade de resposta, imprimindo um sentido prático na prossecução dos objectivos que lhe foram determinados encontrando soluções equilibradas na resolução das mais diversas questões com que se deparou.

De realçar o acompanhamento dos assuntos referentes ao Planeamento Civil de Emergência e de preparação da sua participação em encontros e reuniões de debate e tratamento destas matérias com particular destaque, pela sua importância, no âmbito da Organização do Tratado do Atlântico Norte veiculando as posições Nacionais nas sessões plenárias do Senior Civil Emergency Planning Committee.

Desenvolveu também uma acção importante de coordenação e controlo dos trabalhos das Comissões de Planeamento de Emergência na área dos transportes terrestres, marítimos e aéreos, apresentando sempre posições muito sensatas e equilibradas nas intervenções tidas nas várias reuniões em que participou, com especial referência para as realizadas na Direcção-Geral de Armamento e Equipamento de Defesa do Ministério da Defesa Nacional sobre Transporte Estratégico e Especialistas Funcionais.

Destaca-se ainda o seu empenho na melhoria global das condições de segurança do Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência no que respeita às instalações, pessoas e gestão da documentação classificada e na articulação das regras e procedimentos de segurança com as várias Comissões de Planeamento de Emergência e com a Inspeção Geral de Defesa Nacional.

Pelas acções desenvolvidas e qualidades reveladas que o elegem como um destacado colaborador do Vice-Presidente, em particular nas suas funções de assessoria onde evidenciou toda a sua experiência, traduzindo com oportunidade e eficácia as orientações recebidas e em que revelou excelente aptidão para bem servir em todas as circunstâncias, é de justiça que disto se dê público conhecimento devendo os serviços por si prestados serem considerados, relevantes e de muito mérito trazendo prestígio ao CNPCE.

22 de Abril de 2009. — O Vice-Presidente, *João Maria de Vasconcelos Piroto*, tenente-general.

201715761

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Despacho n.º 10888/2009

Considerando o disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 459/85, de 4 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 97/2006, de 5 de Junho, e na alínea b) do n.º 3 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 204/2006, de 27 de Outubro:

Determinamos que o ministro plenipotenciário de 1.ª classe do quadro 1 do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático Carlos Manuel Durrant Pais, que, por despacho conjunto publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 8 de Novembro de 2006, foi colocado como Representante Permanente de Portugal no Comité Político e de Segurança na Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia (REPER), em Bruxelas, seja exonerado das referidas funções e transferido para os serviços internos do Ministério dos Negócios Estrangeiros, com efeitos a 27 de Março de 2009.

14 de Abril de 2009. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*.

201713444

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE)

Aviso n.º 8825/2009

Em cumprimento do estabelecido no artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 118/83, de 25 de Fevereiro, dá-se conhecimento que os prestadores

indicados aderiram às convenções existentes nas modalidades a seguir mencionadas:

Consultas médicas de especialidades

FISIOAVENIDA — Clínica Médica, L.ª,
Vila Nova de Gaia — Av. da República, 858
FISIVAL, L.ª,
Porto — Valongo — Rua Lopes das Neves, 5/31
MCCB — Clínica Médica, L.ª,
Vila Nova de Gaia — Rua Camilo Vaz, 58

Actos de estomatologia

Clínica António Alberto Dente, L.ª,
Macedo de Cavaleiros — Rua Dr. Francisco Sá Carneiro,
1 — 1.º — Dt.º
Bragança — Av. João da Cruz, 12 — 1.º — Esq.º
Guarda — Rua Nuno Álvares, 40
Lamego — Urbanização Paraíso, Bloco 2 — r/c
Miranda do Douro — Rua do Mercado, 2 — 1.º — Fte
Mirandela — Av. Amoreiras, 4 — 1.º — Esq.º
Mogadouro — Av. Nossa Senhora Caminho, 100 — 1.º
Sendim — Rua Caminho do Prado, 102 — 2.º
Torre de Moncorvo — Rua Vasco da Gama, r/c
Vila Flor — Av. Marechal Carmona, 17 r/c
Vila Real — Rua Cidade de Espinho, 121
Viseu — Av. 25 de Abril, 11 — 1.º — Dt.º
Clínica Médico Dentária da Renovação, L.ª,
Almada — Praça do Movimento das Forças Armadas,
13 — 2.º — D

Medicina física e de reabilitação

FISIOAVENIDA — Clínica Médica, L.ª,
Vila Nova de Gaia — Av. da República, 858
FISIVAL, L.ª,
Porto — Valongo — Rua Lopes das Neves, 5/31

Radiologia

Centro de Diagnóstico Cárdio-Torácico, L.ª,
Gondomar — Rua 25 de Abril, 359 — 1.º
Radiodiagnóstico, Ecotomografia e Osteodensitometria
CRMN — Clínica de Radioterapia e Medicina Nuclear, L.ª,
Faro — Largo das Mouras Velhas, 16

Radioterapia Externa

Quadrantes Porto — Clínica Médica, L.ª,
Porto — Praça D. João I, 37

Radioterapia Externa

Ressonância magnética

RADELFE — Clínica de Radiologia de Paços de Ferreira, S. A.,
Paços de Ferreira — Praça 20 de Maio, 22
Hospital da Trofa, S. A.,
Trofa — Rua da Paz

Serviços cárdio-vasculares

Clínica de S. Cosme de Gondomar, L.ª,
Gondomar — Rua 5 de Outubro, 1 — 1.º

Tomografia axial computadorizada

Centro de Diagnóstico Cárdio-Torácico, L.ª,
Gondomar — Rua 25 de Abril, 359 — 1.º
Hospital da Trofa, S. A.,
Trofa — Rua da Paz

Ambulatório e internamento

RADELFE — Clínica de Radiologia de Paços de Ferreira, S. A.,
Paços de Ferreira — Praça 20 de Maio, 22

Acordo no âmbito de Consultas Médicas de Clínica Geral e de Especialidades, Patologia Clínica, Anatomia Patológica, Radiologia, Medicina Física e de Reabilitação, Serviços de Enfermagem, Medicina e Cirurgia.

Aquando do recurso a esta entidade, deverão os beneficiários ser elucidados por esta sobre os encargos a suportar, os quais, no entanto, não são susceptíveis de posterior comparticipação por parte da ADSE.

17 de Abril de 2009. — O Director-Geral, *Luís Manuel dos Santos Pires*.
201714521